



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**  
**COMISSÃO ELEITORAL CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU**

**EDITAL Nº 003/2022 COMISSÃO ELEITORAL/CCO**

A Comissão Eleitoral do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), da Universidade Federal de São João del-Rei, nomeada nos termos da Portaria n.º 067/2022/UFSJ/CCO/DIRETORIA, de 13 de maio de 2022, leva ao conhecimento dos interessados que receberá inscrições para a eleição de membros docentes e técnicos administrativos para composição dos Órgãos Colegiados do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, conforme Resolução CONSU nº 17, de 19 de outubro de 2020.

**1. DAS VAGAS**

1.1 – Congregação:

- 01 (um) Docente graduação em Farmácia;
- 01 (um) Membro do Conselho Universitário.

1.2 – Câmara de Gestão Administrativa

- 01 (um) Docente Residência em Enfermagem;
- 03 (três) Técnico administrativo.

1.3 - Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX):

- 02 (dois) Coordenador de Curso de Graduação;
- 01 (um) Coordenador de projetos/programas de extensão;
- 01 (um) Docente graduação em Medicina;
- 01 (um) Docente graduação em Bioquímica;
- 01 (um) Docente graduação em Enfermagem;
- 01 (um) Docente de Curso de pós-graduação stricto sensu;
- 02 (dois) Técnico administrativo.

## **2. DOS CANDIDATOS**

2.1 – Poderão concorrer à eleição, de acordo com a vaga pretendida, servidores docentes ou servidores técnicos administrativos em pleno exercício de suas atividades funcionais.

2.1.1 – O(A) técnico(a) administrativo candidato à vaga de representante deste segmento na câmara Gestão Administrativa ou CEPEX, deverá pertencer ao quadro de servidores técnicos administrativos do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;

2.1.2 – O(A) docente candidato(a) à vaga da Congregação relacionada ao Curso de Graduação em Farmácia ou docente candidato(a) à vaga da CEPEX relacionada ao Curso de Graduação em Bioquímica, Enfermagem e Medicina, deverá ser vinculado ao referido Curso de Graduação no *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;

2.1.3– O(A) docente candidato(a) à vaga da CEPEX relacionada à coordenação de Curso de Graduação, deverá exercer função de coordenação em um Curso de Graduação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;

2.1.4 – O(A) docente ou servidor(a) técnico(a) candidato(a) à vaga de coordenador de projetos/programas de extensão da CEPEX, deverá ser coordenador de projeto/programa de extensão no *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, aprovado em edital institucional;

2.1.5– O(A) docente ou servidor(a) técnico(a) candidato(a) à vaga de Membro do Conselho Universitário da Congregação, deverá ser Membro do Conselho Universitário e lotado no *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;

2.1.6 – O(A) docente candidato(a) à vaga de docente da Residência em Enfermagem na Câmara de Gestão Administrativa, deverá ser vinculado ao referido Curso de Pós-Graduação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;

2.1.7 – O(A) docente candidato(a) à vaga para Docente de Curso de pós-graduação stricto sensu na CEPEX, deverá ser credenciado a Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu.

2.2 – A vinculação aos cursos de Graduação se dá pelo estabelecido no concurso público no qual o docente foi aprovado ou outros meios de efetivação nos cursos, conforme determinado pela Congregação do CCO.

2.3 – Estarão impedidos de se candidatar os docentes ou servidores técnicos administrativos afastados por qualquer motivo que os impossibilitem de exercer os respectivos mandatos, bem como os professores substitutos e os professores visitantes na instituição.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – O (a) interessado (a) deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, conforme modelo disponível no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco](http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco), declarando-se candidato(a) à Congregação, à Câmara de Gestão Administrativa ou à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), conforme disposto no item 1. DAS VAGAS, e obedecendo o estabelecido no item 2. DOS CANDIDATOS. As inscrições serão aceitas mediante o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada para o e-mail [camaras.cco@ufsj.edu.br](mailto:camaras.cco@ufsj.edu.br).

3.2 – Período de Inscrição: **25 de outubro a 04 de novembro de 2022.**

3.3 – As inscrições para todos os candidatos serão aceitas até as 23h59min do dia **04 de novembro de 2022** (Horário de Brasília).

3.4 – Em caso de manifestação de desistência de inscrição, a mesma deverá ser emitida conforme modelo disponível no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco](http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco), e, após ser datada, assinada e digitalizada, encaminhada para o e-mail [camaras.cco@ufsj.edu.br](mailto:camaras.cco@ufsj.edu.br), impreterivelmente até as 12 horas do dia **09 de novembro de 2022** (Horário de Brasília).

3.5 – A homologação das candidaturas será divulgada no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco](http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco), no dia **10 de novembro de 2022**, a partir das 12 horas (Horário de Brasília).

#### **4. DOS ELEITORES**

4.1 – Terão direito a votar, os servidores docentes e técnicos-administrativos integrantes do quadro efetivo da UFSJ/CCO, em exercício.

4.1.1 – O(A) técnico(a) administrativo candidato à vaga de representante deste segmento na câmara Gestão Administrativa ou CEPEX, será eleito por seus pares, servidores do quadro de técnicos administrativos do CCO;

4.1.2 – O(A) docente candidato(a) à vaga da Congregação relacionada ao Curso de Graduação em Farmácia ou o(a) docente candidato(a) à vaga da CEPEX relacionada ao Curso de Graduação em Bioquímica, Enfermagem e Medicina, será eleito por seus pares, professores vinculados ao referido Curso de Graduação;

4.1.3– O(A) docente candidato(a) à vaga da CEPEX relacionada à coordenação de Curso de Graduação, será eleito por seus pares, professores que exercem função de coordenação em um Curso de Graduação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;

4.1.4 – O(A) docente ou servidor(a) técnico(a) candidato(a) à vaga de coordenador de projetos/programas de extensão da CEPEX, será eleito por seus pares, coordenadores de projeto/programa aprovado em edital institucional;

2.1.5– O(A) docente ou servidor(a) técnico(a) candidato(a) à vaga de Membro do Conselho Universitário da Congregação, será eleito por seus pares, membros do Conselho Universitário, lotados no *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;

4.1.6 – O(A) docente candidato(a) à vaga de docente da Residência em Enfermagem na Câmara de Gestão Administrativa, será eleito por seus pares, docente vinculado ao referido Curso de Pós-Graduação;

4.1.7 – O(A) docente candidato(a) à vaga para Docente de Curso de pós-graduação stricto sensu na CEPEX, será eleito por seus pares, docentes credenciados a Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu.

4.2 – Para efeito de votação, a vinculação docente aos cursos de graduação se dá pelo estabelecido no concurso público no qual o docente foi aprovado ou outros meios de efetivação no curso, conforme estabelecido pela Congregação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu.

4.3 - Para os segmentos que houverem oferta para mais de uma vaga, será possível votar mais de uma vez.

## **5. DA ELEIÇÃO**

5.1 – A eleição dar-se-á no dia **17 de novembro de 2022**.

5.1.1 – O período de votação será das **08h00 até às 17h00** (Horário de Brasília) de forma on-line.

5.1.2 – A votação acontecerá pelo endereço eletrônico:  
<http://eleicoes.ufsj.edu.br>.

## **6. DA APURAÇÃO**

6.1 – A apuração do resultado será processada pela Comissão Eleitoral e realizada no dia **18 de novembro de 2022**.

6.2 – Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos para a vaga a qual concorre, de acordo com o item 1. DAS VAGAS do presente edital.

6.3 – Em caso de empate no resultado da apuração dos servidores docentes será considerado eleito, sucessivamente, o (a) candidato (a):

a) de maior titulação;

b) de maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal da UFSJ;

c) de maior idade;

d) de maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal de Instituição Federal de Ensino Superior.

6.4 – Em caso de empate no resultado da apuração dos servidores técnicos-administrativos será considerado eleito, sucessivamente, o (a) candidato (a):

a) de maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal da UFSJ;

b) de maior idade.

6.5 – A Ata de apuração será divulgada no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco](http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco), no dia **21 de novembro de 2022**.

## **7. DO RECURSO**

7.1 – Os atos praticados em desacordo com o presente edital, que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão suscetíveis de recurso à Congregação do CCO.

7.1.1 Os candidatos que não concordarem com a decisão da Congregação do CCO, poderão recorrer à Reitoria da Universidade Federal de São João del-Rei.

7.2 – Aquele que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas previstas no presente Edital, terá que fazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do fato ocorrido, considerando-se todo o período de processo eleitoral, ou seja, o período entre a abertura do edital e a divulgação do resultado da eleição.

7.3 – A interposição do recurso deve ser exclusivamente por envio de mensagem eletrônica para o endereço [camaras.cco@ufsj.edu.br](mailto:camaras.cco@ufsj.edu.br).

7.4 – Realizada a oitiva da Comissão Eleitoral e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a comissão até 2 (dois) dias úteis para proferir decisão.

7.5 – Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão do recurso.

7.6 – Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação dos candidatos, será publicada, imediatamente, a retificação do resultado no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco](http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco).



## **8. DO MANDATO**

8.1 – O mandato dos candidatos eleitos será de dois anos, exceto para a vaga de Coordenador de Curso de Graduação, Coordenador de Projeto/Programa de Extensão e Membro do Conselho Universitário, cujo mandato do candidato eleito durará até o final de seu mandato ou atividade atual como Coordenador de Curso de Graduação, Coordenador de Projeto/Programa de Extensão ou Membro do Conselho Universitário.

## **9. DOS CASOS OMISSOS**

9.1 – Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela respectiva Comissão Eleitoral do CCO.

Divinópolis, 24 de outubro de 2022

Profa. Luciana Estefani Drumond de Carvalho  
Presidente da Comissão Eleitoral  
*Campus Centro-Oeste Dona Lindu*